

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAFAELA CLARICE MÉDICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ nº 53.934.286/0001-49



RAFAELA CLARICE MAZZUCO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/01/1998, solteira, veterinária, CPF nº 099.232.949-35, Carteira de Identidade nº 6754534, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Abraão Lincoln, nº 88, no bairro Bom Retiro, Joinville, SC, CEP 89.223-300.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **RAFAELA CLARICE MÉDICA VETERINÁRIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208265257, com sede Rua Abraão Lincoln, 88, Bom Retiro Joinville, SC, CEP 89223300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.934.286/0001-49, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **RAFAELA CLARICE MÉDICA VETERINÁRIA LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **AGROPET FOCINHOS DE OURO LTDA**.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Rua Benjamin Constant, 3228, sala 01, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89.217-705.**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Serviços veterinários; Comércio varejista de outros animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; higiene e embelezamento de animais domésticos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Joinville/SC**.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL
AGROPET FOCINHOS DE OURO LTDA**



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAFAELA CLARICE MÉDICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ nº 53.934.286/0001-49

RAFAELA CLARICE MAZZUCO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/01/1998, solteira, veterinária, CPF nº 099.232.949-35, Carteira de Identidade nº 6754534, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Abraão Lincoln, nº 88, no bairro Bom Retiro, Joinville, SC, CEP 89.223-300.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **AGROPET FOCINHOS DE OURO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208265257, com sede Rua Benjamin Constant, 3228, sala 01, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89.217-705, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.934.286/0001-49, delibera de pleno e comum acordo o presente contrato, mediante os termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade usará o nome empresarial “**AGROPET FOCINHOS DE OURO LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede social localizada na **Rua Benjamin Constant, 3228, sala 01, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89.217-705**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá como objeto social: **Serviços veterinários; Comércio varejista de outros animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; higiene e embelezamento de animais domésticos.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica é exercida pela sócia **RAFAELA CLARICE MAZZUCO**, registrada no Conselho Federal de Medicina Veterinária – CRMV/SC com o nº 12188 VP.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/2024 e seu prazo de duração será indeterminado

DO CAPITAL E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
RAFAELA CLARICE MAZZUCO	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2025 Data dos Efeitos 21/02/2025

Arquivamento 20259496243 Protocolo 259496243 de 21/02/2025 NIRE 42208265257

Nome da empresa AGROPET FOCINHOS DE OURO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288203073982749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/02/2025

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAFAELA CLARICE MÉDICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ nº 53.934.286/0001-49

CLÁUSULA SÉTIMA – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – A Administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **RAFAELA CLARICE MAZZUCO**, já identificadas neste instrumento, assinando por todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sócia poderá ou não receber a título de pró-labore, sendo facultativo a retirada, mediante por decisão definida em Assembleia

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Do lucro do exercício serão compensados, absorvidos ou deduzidos, antes de qualquer outra destinação, as provisões de natureza tributária incidentes sobre o lucro e os prejuízos acumulados eventualmente existentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Por decisão da maioria da sócia, poderá haver a distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sócia é obrigatória à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2025 Data dos Efeitos 21/02/2025

Arquivamento 20259496243 Protocolo 259496243 de 21/02/2025 NIRE 42208265257

Nome da empresa AGROPET FOCINHOS DE OURO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288203073982749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/02/2025

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAFAELA CLARICE MÉDICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ nº 53.934.286/0001-49

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de **Joinville / SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Joinville/SC, 30 de janeiro de 2025.

RAFAELA CLARICE MAZZUCO

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2025 Data dos Efeitos 21/02/2025

Arquivamento 20259496243 Protocolo 259496243 de 21/02/2025 NIRE 42208265257

Nome da empresa AGROPET FOCINHOS DE OURO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288203073982749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

26/02/2025



259496243

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGROPET FOCINHOS DE OURO LTDA
PROTOCOLO	259496243 - 21/02/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42208265257
CNPJ 53.934.286/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2025
SOB N: 20259496243

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259496243

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09923294935 - RAFAELA CLARICE MAZZUCO - Assinado em 21/02/2025 às 08:26:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2025

Certifico o Registro em 26/02/2025 Data dos Efeitos 21/02/2025

Arquivamento 20259496243 Protocolo 259496243 de 21/02/2025 NIRE 42208265257

Nome da empresa AGROPET FOCINHOS DE OURO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288203073982749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral